



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

L E I N^o 264

Dá nome a logradouro Público.


*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1^o - Ficam denominadas de Desembargador CÍCERO ALVES,
ORDETE CYPRIANO CARLETO, IDAIR BORTOLOTT, AMÉRICO
LACERDA, JOÃO BATISTA DA FONSECA, AMÉRICO LECH, CESÁRIO BO
DRIGUES DE OLIVEIRA E AUGUSTO RUSCH, as Ruas Projetadas loca
lizadas no Bairro vila Verde em Vinhático.*

Art. 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanha, 04 de dezembro de 1992.


Júlio César Vailant Capilla
Prefeito Municipal